

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12**  
**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI**  
**CNPJ nº 15.337.289/0001-06**



**ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**, nacionalidade Brasileira, nascido em 09/02/1981, Solteiro, Gerente Administrativo, CPF nº 038.260.169-63, Carteira de Identidade nº 4159651, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eloi Figueiredo, 1307, Vila Nova, Imbituba/SC, CEP 88780000, Brasil.

Titular da empresa de nome **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600041853, com sede na Avenida Dr. Joao Rimsa, 390, Centro, Imbituba/SC, CEP 88780000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.337.289/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

1 OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 2 OBRAS DE DRAGAGEM. 3 SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL. 4 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. 5 LOCAÇÃO DE Balsa e Embarcações. 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS CARGA E DESCARGA. 7 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL. 8 TRANSPORTE MARITIMO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS. 9 NAVEGAÇÃO DE APOIO MARITIMO E PORTUARIO. 10 SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO NAVAL E MECANICA. 11 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 12 SERVICOS DE ELETRECISTA. 13 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 14 SERVICOS DE SALVAMENTO(SALVATAGEM) E REBOCADORES. 15 ALUGUEL DE CONTAINERS. 16 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO E OBRAS. 17 ALUGUEL DE OUTRAS ESTRUTURAS PARA USO TEMPORARIO. 18 ADMINISTRACAO DE OBRAS. 19 SERVICOS DE ELEVACAO DE CARGAS. 20 CARGA E COLETA DE RESIDUOS.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI**  
**CNPJ nº 15.337.289/0001-06**

**ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**, nacionalidade Brasileira, nascido em 09/02/1981, Solteiro, Gerente Administrativo, CPF nº 038.260.169-63, Carteira de Identidade nº 4159651, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eloi Figueiredo, 1307, Vila Nova, Imbituba/SC, CEP 88780000, Brasil.

Titular da empresa de nome **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600041853, com sede na Avenida Dr. Joao Rimsa, 390, Centro, Imbituba/SC, CEP 88780000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.337.289/0001-06, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial, **RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI**, e tem sua sede e domicilio na **AVENIDA DR. JOAO RIMSA, 390, CENTRO, IMBITUBA, SC, CEP 88.780-000.**

Req: 81200001701074

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223216518 Protocolo 223216518 de 27/09/2022 NIRE 42600041853

Nome da empresa RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185872993620302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45K4zNtLtvOBpXy&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03826016963-ALBERT DORNELES HENCHEMAIER

**ATO DE ALTERAÇÃO N° 12**  
**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI**  
**CNPJ nº 15.337.289/0001-06**

**Cláusula 2ª-** O capital Social é de R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª-** A empresa tem por Objeto Social:

1 OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 2 OBRAS DE DRAGAGEM. 3 SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL. 4 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. 5 LOCAÇÃO DE Balsa e EMBARCAÇÕES. 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS CARGA E DESCARGA. 7 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL. 8 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS. 9 NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO E PORTUÁRIO. 10 SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO NAVAL E MECANICA. 11 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 12 SERVICOS DE ELETRECISTA. 13 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. 14 SERVICOS DE SALVAMENTO(SALVATAGEM) E REBOCADORES. 15 ALUGUEL DE CONTAINERS. 16 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO E OBRAS. 17 ALUGUEL DE OUTRAS ESTRUTURAS PARA USO TEMPORARIO. 18 ADMINISTRACAO DE OBRAS. 19 SERVICOS DE ELEVACAO DE CARGAS. 20 CARGA E COLETA DE RESIDUOS.

**Cláusula 4ª-** A empresa iniciou suas atividades em 21/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª-** A administração da empresa será exercida por **ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**, já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, quem caberá representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

**Cláusula 6ª-** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 7ª-** Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª-** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o foro de Imbituba/SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**Imbituba/SC, 26 de setembro de 2022.**

**ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**  
**CPF: 038.260.169-63**

Req: 81200001701074

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223216518 Protocolo 223216518 de 27/09/2022 NIRE 42600041853

Nome da empresa RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185872993620302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

27/09/2022



223216518

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI
PROTOCOLO	223216518 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42600041853  
CNPJ 15.337.289/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022  
SOB N: 20223216518

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223216518

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03826016963 - ALBERT DORNELES HENCHEMAIER - Assinado em 27/09/2022 às 09:17:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022

Arquivamento 20223216518 Protocolo 223216518 de 27/09/2022 NIRE 42600041853

Nome da empresa RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185872993620302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

27/09/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano - SEFIC

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	REQUERIMENTO DE INICIO Nº
3482	08/05/2024	31/03/2025	132027917

O Secretário da pasta ou seu substituto legalmente habilitado, no uso de suas atribuições legais, deferidas pela legislação em vigor, AUTORIZA pelo presente alvará

à **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI**

Nome Fantasia :

CNPJ: **15337289000106**

situado(a) **DR. JOAO RIMSA**

**Nº 390**

no Distrito, **CENTRO**

Inscricao Municipal nº **8387**

exercendo a(s) atividade(s) de:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4313400	Obras de terraplenagem
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
7112000	Serviços de engenharia
5212500	Carga e descarga
5030103	Serviço de rebocadores e empurradores
5030102	Navegação de apoio portuário
5030101	Navegação de apoio marítimo
5011402	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5011401	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
4399101	Administração de obras
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8130300	Atividades paisagísticas

Atividades Correlacionadas: Meio-Ambiente

OBS: Dispensado do alvará sanitário, conforme anexo III da Resolução Normativa 003/DIVS/SUV/SES de 01/12/2021.  
EXPOR EM LOCAL VISÍVEL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**Douglas da Silva de Souza**

**Secretário Municipal de Fiscalização e Controle Urbano**

#### Observações importantes:

1º - O(a) possuidor(a) deste documento declara-se conhecedor(a) e cumpridor(a) sob as penas da Lei, das normas policiais-administrativas e tributárias em vigor neste Município, sob pena, inclusive, do cancelamento dos efeitos e direitos atribuídos a este documento.

2º - O(a) possuidor(a) deste documento não poderá alterar as condições da coisa, objeto, estabelecimento ou atividade, após concedida, permitida ou autorizada a licença ou similar, decorrente do Poder de Polícia Municipal.

3º - O(a) possuidor(a) deste documento deverá exibí-lo ou afixá-lo em lugar visível, para conhecimento de qualquer autoridade ou usuário, ou terceiro legalmente habilitado ou interessado.

4º - O(a) possuidor(a) deste documento fica sujeito à cobrança suplementar de acordo com o nº de atividades fiscalizadas, no decorrer de cada exercício, conforme versa a Lei Municipal nº 3.019/2006.

5º - Este documento não possui valor de certidão negativa nem de quitação de débitos vencidos ou vincendos. Foi expedido nos termos da viabilidade técnica informados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação ou REGIN.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS




Código para verificação: 4EE5-8354-0E02-ADC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS DA SILVA DE SOUZA (CPF 029.XXX.XXX-73) em 08/05/2024 18:53:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/4EE5-8354-0E02-ADC5>

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.337.289/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga</b> <b>50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros</b> <b>50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo</b> <b>50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário</b> <b>50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR. JOAO RIMSA</b>	NÚMERO <b>390</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMBITUBA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RP@RPLOCACAO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(48) 3255-6844</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **18:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 ALBERT DORNELES HENCHEMAIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 4159651 SESP SC

CPF  
 038.260.169-63

DATA NASCIMENTO  
 09/02/1981

FILIAÇÃO  
 HORTENCIO TADEU HENCHEMAIER

CARMEN SILVIA DORNELES HENCHEMAIER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 01361720382

VALIDADE  
 04/11/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 18/07/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2311877316

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
 15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06890587855  
 SC169669513

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2311877316

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA**  
**CNPJ: 15.337.289/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:59 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **4D96.95E7.FEEC.0961**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **15.337.289/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140309062978**  
Data de emissão: **01/10/2024 11:39:12**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 01/10/2024 11:39:12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.337.289/0001-06  
**Razão Social:** RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI  
**Endereço:** AV. DR JOAO RIMSA 390 / CENTRO / IMBITUBA / SC / 88780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2024 a 27/10/2024

**Certificação Número:** 2024092800532035858097

Informação obtida em 01/10/2024 11:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/10/2024 11:27:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA**  
CNPJ: **15.337.289/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.337.289/0001-06

Certidão nº: 67269985/2024

Expedição: 01/10/2024, às 11:32:16

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.337.289/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI CNPJ: 15337289000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 272562 - RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS EIRELI  
Endereço: Avenida DR. JOAO RIMSA, 390 - Bairro CENTRO - CEP 88.780-000

Código de Controle

CWGBKDLXXBMWKFK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.imbituba.sc.gov.br>

Imbituba (SC), 01 de Outubro de 2024

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3109139  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 15.337.289

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IMBITUBA

Endereço da sede : Avenida DR. JOAO RIMSA, 390 - Bairro CENTRO - CEP 88.780-000

Certidão emitida às 18:48 de 16/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**FILTROS APLICADOS:**

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 15.337.289/0001-06

LIMPAR

**Data da consulta:** 17/10/2024 11:20:08

**Data da última atualização:** 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# RP LOCAOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA

Folha: 85

CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853

I.E.: 257.026.649

Balanco Patrimonial em 31/12/2023 e 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	1	ATIVO	21.672.722,98D	21.226.015,91D
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	15.505.351,50D	20.715.591,47D
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	14.651.910,94D	19.798.622,15D
43	1.1.1.01	CAIXA	14.651.910,94D	19.798.622,15D
14435	1.1.1.01.004	Caixa e Bancos C/ Movimento	14.651.910,94D	19.798.622,15D
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	853.440,56D	916.969,32D
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	835.820,33D	835.820,33D
13269	1.1.2.01.0006	Braskem S/A	749.824,43D	749.824,43D
13692	1.1.2.01.0009	Prefeitura Municipal de Jaguaruna	85.995,90D	85.995,90D
353	1.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPESAR	0,00	929,88D
7323	1.1.2.08.009	INSS A RECUPERAR	0,00	929,88D
380	1.1.2.10	ESTOQUES	17.620,23D	80.219,11D
12637	1.1.2.10.010	Estoque de Material Utilizado na prestação serviços	17.620,23D	80.219,11D
460	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	6.167.371,48D	510.424,44D
470	1.3.2	IMOBILIZADO	6.167.371,48D	510.424,44D
480	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	6.427.714,21D	697.714,21D
481	1.3.2.01.001	Máquinas e Equipamentos	652.742,15D	652.742,15D
482	1.3.2.01.002	Móveis e Utensílios	1.799,00D	1.799,00D
485	1.3.2.01.005	Veículos	38.000,00D	38.000,00D
486	1.3.2.01.006	Computadores e Periféricos	5.173,06D	5.173,06D
17680	1.3.2.01.09	MÁQUINAS E EMBARCAÇÕES	5.730.000,00D	0,00
17698	1.3.2.01.09.01	Escavadeira Zooliong ZE 230E	450.000,00D	0,00
17701	1.3.2.01.09.02	Draga Fênix IV	2.400.000,00D	0,00
17710	1.3.2.01.09.03	Draga Fênix V	2.700.000,00D	0,00
17728	1.3.2.01.09.04	Bote Fênix 1	180.000,00D	0,00
494	1.3.2.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	260.342,73C	187.289,77C
495	1.3.2.02.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	217.661,75C	152.388,71C
496	1.3.2.02.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	774,59C	594,67C
499	1.3.2.02.005	(-) Veículos - Depreciação	36.733,33C	29.133,33C
500	1.3.2.02.006	(-) Computadores Periféricos - Depreci.	5.173,06C	5.173,06C
1000	2	PASSIVO	21.672.722,98C	21.226.015,91C
1100	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	405.341,25C	574.586,09C
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	23.850,29C	32.661,74C
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	17.160,53C	25.676,98C
1740	2.1.3.01.001	Salários á Pagar	16.503,99C	25.676,98C
16241	2.1.3.01.007	Pensão Alimentícia á Pagar	656,54C	0,00
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.298,60C	3.128,13C
1813	2.1.3.03.001	Pro-Labore á Pagar	3.298,60C	3.128,13C
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.391,16C	3.856,63C
1832	2.1.3.04.003	F.G.T.S. á Pagar	3.391,16C	3.856,63C
1872	2.1.5	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	381.490,96C	541.924,35C
1880	2.1.5.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.501,01C	3.051,22C
1881	2.1.5.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	2.245,21C	2.916,61C
8141	2.1.5.01.005	IRRF a Recolher - Prolabore	255,80C	134,61C
1900	2.1.5.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	47.330,84C	107.730,78C
1901	2.1.5.02.001	IRPJ á Pagar	38.878,86C	92.306,84C
1903	2.1.5.02.004	Contr Social s/Lucro Presum á Pagar	8.451,98C	15.423,94C
16284	2.1.5.04	PARCELAMENTOS - CURTO PRAZO	331.659,11C	431.142,35C
16411	2.1.5.04.005	Parcelamento Divida Ativa	331.659,11C	431.142,35C
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	21.267.381,73C	20.651.429,82C
2240	2.4.1	CAPITAL	2.700.000,00C	2.700.000,00C
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	2.700.000,00C	2.700.000,00C
9440	2.4.1.01.003	Capital Integralizado	2.700.000,00C	2.700.000,00C
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.567.381,73C	17.951.429,82C
2410	2.4.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.567.381,73C	17.951.429,82C
2411	2.4.3.03.001	Lucros Acumulados	18.567.381,73C	17.951.429,82C

# RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA

Folha: 86

CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853

I.E.: 257.026.649

Demonstração do Resultado em 31/12/2023 e 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	RECEITAS	7.643.009,20C	6.973.894,09C
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	7.643.009,20C	6.973.894,09C
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	7.643.009,20C	6.973.894,09C
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	7.643.009,20C	6.973.894,09C
116	01.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	7.643.009,20C	6.973.894,09C
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	661.120,29D	586.124,60D
167	02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	661.120,29D	586.124,60D
183	02.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	49.679,57D	45.330,31D
191	02.02.003	COFINS S/Vendas e Serviços	229.290,26D	209.216,83D
2186	02.02.010	ISSQN s/serviços Retido	382.150,46D	331.577,46D
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	6.981.888,91C	6.387.769,49C
701	04	CUSTOS	70.480,88D	425.343,41D
744	04.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	70.480,88D	425.343,41D
2020	04.2.08	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	70.480,88D	425.343,41D
2038	04.2.08.001	Custo dos Serviços Prestados	70.480,88D	425.343,41D
1783	05	RESULTADO BRUTO	6.911.408,03C	5.962.426,08C
850	06	DESPESAS	5.252.374,23D	2.117.562,01D
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	5.210.325,85D	2.081.879,98D
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	440.536,77D	507.238,78D
884	06.1.01.001	Salários	292.580,12D	385.792,34D
892	06.1.01.002	Pró-Labore	45.464,00D	28.317,40D
914	06.1.01.004	Férias	45.798,44D	19.643,76D
922	06.1.01.005	13.Salário	20.969,83D	25.477,24D
2100	06.1.01.011	Rescisões	35.724,38D	48.008,04D
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	156.564,91D	185.928,46D
973	06.1.02.001	I.N.S.S.	116.353,96D	133.101,95D
981	06.1.02.002	F.G.T.S.	35.262,33D	42.406,25D
990	06.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	4.948,62D	10.420,26D
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	4.613.224,17D	1.388.712,74D
1040	06.1.03.002	Aluguel	0,00D	140.000,00D
1066	06.1.03.004	Energia Elétrica	0,00D	1.147,74D
1082	06.1.03.006	Material de Expediente	7.443,48D	23.296,68D
1090	06.1.03.007	Material de Limpeza	228,90D	2.196,62D
1104	06.1.03.008	Material de Escritório	416,55D	745,00D
1112	06.1.03.009	Manutenção e Conservação	363.499,70D	519.717,27D
1120	06.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	398.457,01D	320.868,26D
1155	06.1.03.013	Depreciações e Amortizações	73.052,96D	64.456,28D
1210	06.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.651.718,13D	249.070,53D
1228	06.1.03.021	Dispêndios com Alimentação	112.324,44D	32.656,34D
1830	06.1.03.038	Taxas Junta Comercial	274,00D	75,00D
1910	06.1.03.041	Material para uso e consumo	969,40D	34.483,02D
2151	06.1.03.054	Despesas com Informatica	4.839,60D	0,00D
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	41.798,38D	35.682,03D
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	41.798,38D	35.682,03D
1422	06.2.02.001	Juros	21.898,89D	17.829,27D
1449	06.2.02.003	Multas	19.899,49D	17.852,76D
1457	06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	250,00D	0,00D
1520	06.3.02	MULTAS	250,00D	0,00D
1546	06.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	250,00D	0,00D
264	07	RECEITAS FINANCEIRAS	4.077,50C	48.066,31C
353	07.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4.077,50C	48.066,31C
370	07.03.002	Descontos Obtidos	4.077,50C	48.066,31C
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	1.663.111,30C	3.892.930,38C
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	1.663.111,30C	3.892.930,38C
1694	12	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	641.611,87D	734.759,69D
1708	12.01	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	587.440,72D	533.911,55D
1716	12.01.001	Provisão P/ IRPJ	587.440,72D	533.911,55D

**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS  
PORTUARIOS LTDA**

Folha: 87

**CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853  
I.E.: 257.026.649**

**Demonstração do Resultado em 31/12/2023 e 31/12/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
1724	12.02	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	54.171,15D	200.848,14D
1732	12.02.001	Provisão P/ Contribuição Social	54.171,15D	200.848,14D
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	855.551,91C	3.156.350,02C
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	855.551,91C	3.156.350,02C
1767	14.01.001	Resultado Líquido do Exercício	855.551,91C	3.156.350,02C

**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS  
PORTUARIOS LTDA**

Folha: 88

CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853  
I.E.: 257.026.649

**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados  
em 31/12/2023 e 31/12/2022**

<b>Nome</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	17.951.429,82C	16.349.079,80C
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00D	1.200.000,00C
Aumento de Capital Social com Lucro	0,00D	1.200.000,00C
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	855.551,91C	3.156.350,02C
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	239.600,00D	354.000,00D
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	239.600,00D	354.000,00D
Lucros a Distribuir	239.600,00D	354.000,00D
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	18.567.381,73C	17.951.429,82C

# RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA

Folha: 89

CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853  
I.E.: 257.026.649

## Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2023 e 31/12/2022

Nome	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	67.730.297,72D	62.029.830,13D
Valores Recebidos de Clientes	33.840.282,55D	30.949.301,47D
(-) Pagamentos a Fornecedores	7.882,00D	493.564,52D
(-) Pagamentos de Impostos	704.889,27D	572.258,25D
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	596.578,96D	621.054,81D
(-) Pagamentos de Juros	41.798,38D	35.682,03D
(-) Pagamento de Despesas Diversas	4.572.878,89D	1.374.973,99D
(-) Pagamento de Impostos e Contribuições s/ Sal. e Colaborad	49.732,62D	131.227,19D
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	27.916.255,05D	27.851.767,87D
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00D	0,00D
(-) Compras de Imobilizado	5.730.000,00D	315.322,41D
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	5.730.000,00D	315.322,41D
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00D	0,00D
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	239.600,00D	354.000,00D
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	239.600,00D	354.000,00D
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	21.946.655,05D	27.182.445,46D
Disponibilidades no Início do Período	19.798.622,15D	16.953.673,73D
Disponibilidades no Final do Período	14.651.910,94D	19.798.622,15D
Variação das Disponibilidades	5.146.711,21D	2.844.948,42D

# RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA

Folha: 90

CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853  
I.E.: 257.026.649

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2023

## Nota 01 - Contexto Operacional

A Empresa RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA, CNPJ 15.337.289/0001-06 e IE: 257.026.649, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o nº 4260004283, é uma sociedade empresária, constituída em 10/04/2012, com sede na AV Dr. João Rimsa, nº 390, Bairro Centro, cidade de IMBITUBA, Estado de Santa Catarina, e tem como principal atividade a prestação de serviços portuários.

## Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a NBC TG 1000.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

## Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

### (a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Presumido.

### (b) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS  
PORTUARIOS LTDA**

Folha: 91

CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853  
I.E.: 257.026.649

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2023

**(c) Ativos e Passivos Não Circulantes**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

**(d) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linha reta, com base nas vidas úteis estimadas.

**Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, recebimentos, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**Nota 05 - Estoques**

CONTAS	SALDO EM 31/12/2023	AQUISIÇÕES NO PERÍODO	CMV/CPV/CSP	SALDO EM 31/12/2022
Estoque de Mat. Utiliz. Prest. Serviços	R\$ 17.620,23	R\$ 7.882,00	R\$ 70.480,88	R\$ 80.219,11

**Nota 06 - Imobilizado**

ATIVO IMOBILIZADO NO EXERCICIO DE 2023					
CONTAS	TAXA DEPREC.	SALDO EM 31/12/2023	AQUISIÇÕES	DEPREC./ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	SALDO EM 31/12/2022
Máquinas e Equipamentos	10%	R\$ 652.742,15	R\$ 0,00	R\$217.661,75	R\$652.742,15
Computadores e Periféricos	25%	R\$ 5.173,06	R\$ 0,00	R\$ 5.173,06	R\$ 5.173,06
Veículos	20%	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.733,33	R\$ 38.000,00
Moveis e Utensílios	10%	R\$1.799,00	R\$ 0,00	R\$ 774,59	R\$1.799,00
Embarcações	-	R\$ 5.730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$5.730.000,00

**Nota 07 - Patrimônio Líquido**

**a) Capital Social**

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado pertence ao empresário, pessoa física, domiciliado no país, totalizando R\$2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais).

**b) Lucros Acumulados:**

É proveniente dos lucros acumulados de cada exercício social da empresa.

**Nota 08 - Receitas Operacionais**

ANO DE 2023	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> Serviços Prestados a Vista	R\$ 0,00
Serviços Prestados a Prazo	R\$ 7.643.009,20
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	R\$ 7.643.009,20

**RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS  
PORTUARIOS LTDA**

Folha: 92

CNPJ : 15.337.289/0001-06 NIRE : 42600041853  
I.E.: 257.026.649

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2023

**Índices de Liquidez Geral**

**Liquidez Geral (LG)**

LG:  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável ao Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível ao Longo Prazo}}$

LG:  $\frac{15.505.351,50 + 0,00}{405.341,25 + 0,00}$

**Liquidez Geral (LG): 38,25**

**Solvência Geral (SG)**

SG:  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG:  $\frac{21.672.722,98}{405.341,25 + 0,00}$

**Solvência Geral (SG): 53,46**

**Liquidez Corrente (LC)**

LC:  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC:  $\frac{15.505.351,50}{405.341,25}$

**Liquidez Corrente (LC): 38,25**

**Endividamento Geral (EG)**

EG:  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível ao Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

EG:  $\frac{405.341,25 + 0,00}{21.672.722,98}$

**Endividamento Geral: 0,018**

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 93 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 93 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: RP LOCAOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA

Endereço: AVENIDA DR. JOAO RIMSA, 390

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 88780000

Cidade.: IMBITUBA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600041853 e arquivado em 10/04/2012.  
Inscrição Estadual nº 257026649 e C.N.P.J. nº 15337289000106

JOAO PAULO SOETHE  
ASCARI:03839124905

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SOETHE  
ASCARI:03839124905  
Dados: 2024.04.01 14:56:21 -03'00'

RP LOCAOES E  
PRESTACAO DE  
SERVICOS  
PORTUARIOS  
E115337289000106

Assinado de forma digital  
por RP LOCAOES E  
PRESTACAO DE SERVICOS  
PORTUARIOS  
E115337289000106  
Dados: 2024.04.01 14:55:59  
02100

IMBITUBA/SC, 30 de Março de 2024

JOAO PAULO SOETHE ASCARI  
CONTADOR  
C.P.F.:03839124905  
R.G.:3504441 SSP  
C.R.C.:1SC02480708

RP LOCAOES E PRESTACAO DE SERVICOS  
PORTUARIOS LTDA  
C.N.P.J.:15337289000106



# RP LOCAÇÕES

MANUTENÇÃO E DRAGAGEM

Licitação Eletrônica nº 1051733

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A empresa **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA** situada a Rua Claudio Fermino S/Nº – Bairro Guaiúba – Imbituba – SC CNPJ: 15.337.289/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Albert Dorneles Henchemaier, portador da Carteira de Identidade n.º 4.159.651 do CPF n.º 038.260.169-63 referente ao Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico nº 034/2024, **DECLARA:**

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fies a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, que registro o consentimento livre, informado e inequívoco de que os dados pessoais podem ser tratados única e exclusivamente com a finalidade de realizar ações relacionadas ao certame licitatório e contratação.

Imbituba, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALBERT DORNELES HENCHEMAIER

Data: 17/10/2024 10:34:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Albert Dorneles Henchemaier**

**CPF n.º 038.260.169-63**

RP LOCACOES E PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTUARIOS EIRELI  
AV DR. JOÃO RIMZA 390 CENTRO – IMBITUBA – SC CEP 88780-000  
CNPJ 15.337289/0001-06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**- 1. EMPRESA**

Razão social: Rp Locacoes E Prestacao De Servicos Portuarios Eireli  
Número de registro: 121643-3  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 11/07/2013  
CNPJ: 15.337.289/0001-06

**Endereço de contrato:**

Avenida Dr. Joao Rimsa, 390, -  
CEP: 88780-000  
Telefone: (48) 9997-4852

Cidade: Imbituba

Bairro: Centro  
Estado: SC

**- 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 9 Data da certificação: 11/03/2022

Capital social atual: R\$2.700.000,00 - (dois milhões, setecentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de: engenharia civil e engenharia mecânica, para: obras de terraplenagem; obras de dragagem; serviços de acabamento em construção civil e industrial; prestação de serviços portuários de carga e descarga; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral; serviços de engenharia e manutenção mecânica; serviços de topografia.

**- 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 120467-8**

RNP: 2511982870

Nome: Antonio Carlos Bandeira Guimaraes Neto

Pedido para anotação: 10/10/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73 do confea

Vínculo técnico aprovado em: 17/10/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**Registro: 136757-3**

RNP: 2514621143

Nome: Marcelo Pinho Maciel

Pedido para anotação: 04/02/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 13/02/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**- 5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 25ce742b-3649-4f1c-a4a9-e693ebd56d24



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

**Emitida em 16/10/2024 17:49:49, válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 25ce742b-3649-4f1c-a4a9-e693ebd56d24**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: MARCELO PINHO MACIEL

CPF: 084.439.689-31

Registro no CREA-SC: 136757-3

Registro nacional: 2514621143

Data do Registro: 14/08/2015

– 2. Formações

Data: 30/07/2015

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 16/10/2024 17:47:41 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

**Token: 12463477-45f4-42b8-a821-74e29cf5210e**



**ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ N.º 17.315.067/0001-18**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI - ME, com sede na Rua Cláudio Fermino, s/n, nesta cidade, registro no CREA-SC 121643-3, inscrita no CNPJ 15.337.289/0001-06, prestou os seguintes serviços para a SC Par Porto de Imbituba SA, conforme contrato de n.º 029/2014, referente a execução de Dragagem conforme quantitativos abaixo:

OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDADE	UND.	N.º ART
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	13.014,00	m³	5264079-8
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	39.960,00	m³	5297600-4
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	32.220,00	m³	5324438-7
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	41.040,00	m³	5355256-7
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	35.100,00	m³	5377500-0
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	43.236,00	m³	54199604-3
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	35.121,00	m³	5446474-3
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	39.641,92	m³	5471225-8
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	48.356,99	m³	5506466-2
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	61.020,00	m³	5541690-1
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	39.600,00	m³	5627068-4
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	59.760,00	m³	5636330-3
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	39.780,00	m³	5657480-1
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	27.000,00	m³	5672238-6
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	11.730,00	m³	5734043-0
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	56.580,00	m³	5748947-5
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	45.080,00	m³	5785973-9
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	34.270,00	m³	5816255-3
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	46.230,00	m³	5838512-8
EXECUÇÃO	DRAGAGEM	51.750,00	m³	5876654-5
<b>VOLUME TOTAL DE DRAGAGEM À ATESTAR</b>		<b>800.489,91 m³</b>		

Responsável técnico pela execução:

- Stephan de Melo Sena – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 105672-6

Responsável pelas seguintes atividades :

- Dragagem;

Localização da obra: Avenida Presidente Vargas s/n- Bairro Centro – Imbituba – SC

Período de execução: de 13/10/2014 a 30/06/2016.

Imbituba, 14 de julho de 2016.



**SCPar Porto de Imbituba S.A**  
**CNPJ N.º 17.315.067/0001-18**

RP PORTO DE IMBITUBA S/A.  
**Mairo Puccini Serralha**  
Gerente de Obras





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252016069298**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **STEPHAN DE MELO SENA**

Registro.....: SC S1 105672-6

C.P.F.....: 060.150.159-42

Data Nasc.....: 11/07/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 12/04/2011 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 5264079-8**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI

Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA

Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA

Bairro..... CENTRO

88780 - IMBITUBA

- SC

Registrada em: 05/11/2014

Baixada em.. 18/07/2016

Período (Previsto) - Início: 13/10/2014 Término.....: 05/11/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 13.014,00 METRO(S) CUBICO(S)

**•ART 5297600-4**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI

Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA

Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA

Bairro..... CENTRO

88780 - IMBITUBA

- SC

Registrada em: 02/12/2014

Baixada em.. 18/07/2016

Período (Previsto) - Início: 01/11/2014 Término.....: 02/12/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 39.960,00 METRO(S) CUBICO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252016069298**

Atividade concluída

**•ART 5324438-7**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI

Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA

Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA

Bairro..... CENTRO

88780 - IMBITUBA

- SC

Registrada em: 07/01/2015

Baixada em.. 18/07/2016

Período (Previsto) - Início: 01/12/2014 Término.....: 07/01/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 32.220,00 METRO(S) CUBICO(S)

**•ART 5355256-7**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI

Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA

Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA

Bairro..... CENTRO

88780 - IMBITUBA

- SC

Registrada em: 11/02/2015

Baixada em.. 18/07/2016

Período (Previsto) - Início: 01/01/2015 Término.....: 11/02/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 41.040,00 METRO(S) CUBICO(S)

**•ART 5377500-0**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI

Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA

Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA

Bairro..... CENTRO

88780 - IMBITUBA

- SC

Registrada em: 06/03/2015

Baixada em.. 18/07/2016

Período (Previsto) - Início: 01/02/2015 Término.....: 06/03/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 35.100,00 METRO(S) CUBICO(S)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252016069298**

Atividade concluída

**•ART 5506466-2**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA  
Bairro..... CENTRO  
88780 - IMBITUBA - SC  
Registrada em: 13/07/2015 Baixada em.. 18/07/2016  
Período (Previsto) - Início: 01/06/2015 Término.....: 13/07/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
DRAGAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 48.356,99 METRO(S) CUBICO(S)

**•ART 5541690-1**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA  
Bairro..... CENTRO  
88780 - IMBITUBA - SC  
Registrada em: 14/08/2015 Baixada em.. 18/07/2016  
Período (Previsto) - Início: 01/07/2015 Término.....: 14/08/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
DRAGAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 61.020,00 METRO(S) CUBICO(S)

**•ART 5627068-4**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S  
Bairro..... CENTRO  
88780 - IMBITUBA - SC  
Registrada em: 03/11/2015 Baixada em.. 18/07/2016  
Período (Previsto) - Início: 01/08/2015 Término.....: 31/08/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
DRAGAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 39.600,00 METRO(S) CUBICO(S)





**•ART 5734043-0**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S  
Bairro..... CENTRO  
88780 - IMBITUBA - SC  
Registrada em: 26/02/2016 Baixada em.. 18/07/2016  
Período (Previsto) - Início: 01/01/2016 Término.....: 26/02/2016  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
DRAGAGEM  
Dimensão do Trabalho ..: 11.730,00 METRO(S) CUBICO(S)  
MEDICAO REFERENTE AO PERIODO DE 01 01 2016 A 31 01 2016

**•ART 5748947-5**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S  
Bairro..... CENTRO  
88780 - IMBITUBA - SC  
Registrada em: 11/03/2016 Baixada em.. 18/07/2016  
Período (Previsto) - Início: 01/02/2016 Término.....: 11/03/2016  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
DRAGAGEM  
Dimensão do Trabalho ..: 56.580,00 METRO(S) CUBICO(S)  
MEDICAO REFERENTE AO PERIODO DE 01 02 2016 A 29 02 2016

**•ART 5785973-9**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S  
Bairro..... CENTRO  
88780 - IMBITUBA - SC  
Registrada em: 18/04/2016 Baixada em.. 18/07/2016  
Período (Previsto) - Início: 01/02/2016 Término.....: 18/04/2016  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
DRAGAGEM



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252016069298**  
 Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 45.080,00 METRO(S) CUBICO(S)  
 MEDICAO REFERENTE AO PERIODO DE 01 03 2016 A 31 03 2016

**•ART 5816255-3**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
 Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
 Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S  
 Bairro..... CENTRO  
 88780 - IMBITUBA - SC  
 Registrada em: 17/05/2016 Baixada em.. 18/07/2016  
 Período (Previsto) - Início: 01/04/2016 Término.....: 17/05/2016  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: NORMAL  
 EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 34.270,00 METRO(S) CUBICO(S)  
 MEDICAO REFERENTE AO PERIODO DE 01 04 2016 A 30 04 2016

**•ART 5838512-8**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
 Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
 Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S  
 Bairro..... CENTRO  
 88780 - IMBITUBA - SC  
 Registrada em: 07/06/2016 Baixada em.. 18/07/2016  
 Período (Previsto) - Início: 01/05/2016 Término.....: 07/06/2016  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: NORMAL  
 EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 46.230,00 METRO(S) CUBICO(S)  
 MEDICAO REFERENTE AO PERIODO DE 01 05 2016 A 31 05 2016



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

Página 8/8  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252016069298**  
Atividade concluída

•**ART 5876654-5**

Empresa.....: RP LOCACOES E PREST DE SERV PORTUAR EIRELI  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA  
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S  
Bairro..... CENTRO  
88780 - IMBITUBA - SC  
Registrada em: 12/07/2016 Baixada em.. 18/07/2016  
Período (Previsto) - Início: 01/06/2016 Término.....: 12/07/2016  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
DRAGAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 51.750,00 METRO(S) CUBICO(S)  
MEDICAO REFERENTE AO PERIODO DE 01 06 2016 A 30 06 2016

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A030052 a A030052, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016069298  
18/07/2016, 14:31:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DRAGAGEM PARA MANUTENÇÃO DE PROFUNDIDADE E CALADO DO PORTO DE IMBITUBA.**

**CONTRATANTE**

<b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A</b>			
<b>CNPJ N°</b> 17.315.067/0001-18		<b>ENDEREÇO</b> AV. GETÚLIO VARGAS, 100	
<b>COMPLEMENTO</b> ÁREA PORTUÁRIA - CENTRO		<b>CEP</b> 88.780-000	<b>MUNICÍPIO</b> IMBITUBA/SC
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>			
<b>NOME</b> Luis Rogério Pupo Gonçalves		<b>CPF/MF</b> 079.023.648-60	<b>CARGO</b> Diretor Presidente
<b>NOME</b> Marcelo Vargas Schlichting		<b>CPF/MF</b> 764.604.799-68	<b>CARGO</b> Diretor

**CONTRATADA**

<b>RP LOCAÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI ME</b>			
<b>CNPJ N°</b> 15.337.289/0001-06		<b>ENDEREÇO</b> Rua: Cláudio Firmino, s/n	
<b>COMPLEMENTO</b> Bairro: Guaiuba		<b>CEP</b> 88780-000	<b>MUNICÍPIO:</b> Imbituba/SC
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>			
<b>NOME</b> Albert Dorneles Henchemaier			
<b>CPF/MF</b> 038.260.169-63		<b>CARGO</b> Diretor proprietário	

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de **empresa especializada em serviço de dragagem para manutenção de profundidade e calado do Porto de Imbituba**, decorrente do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2014, nos termos e condições a seguir expostos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a executar a obra de dragagem de manutenção de profundidade e por resultado nos polígonos de atracação dos Berços 01, 02 e 03, das áreas de retaguarda dos berços e canal interno do Porto de Imbituba, conforme especificações técnicas e condições do Edital e Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 006/2014, e a Proposta que apresentou e teve aceita nesse Pregão Presencial, documentos os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado e revogado pelas disposições do Edital de Pregão Presencial nº 006/2014 e deste CONTRATO, prevalecerá o disposto na legislação pertinente e nas normas adotadas pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob regime de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas às normas técnicas e especificações da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PREÇO

O preço total para a execução da obra objeto deste CONTRATO é estimado em R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais) anuais, sendo o valor do m<sup>3</sup> de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

### Parágrafo Único

Nos preços unitários da obra de dragagem contratada, estão incluídas todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza e impostos, assim como fretes, embalagens, transportes, mão-de-obra, e outras necessárias a perfeita execução do objeto deste CONTRATO, bem como as demais exigências previstas no Edital de Pregão Presencial nº 006/2014, de obrigação da CONTRATADA, exceto a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, de natureza ambiental.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá(ão) ser emitida(s) em nome da CONTRATANTE. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA somente após o aceite do serviço pela CONTRATANTE.

O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços.

Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal/fatura, pelo Gestor de Contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços.

A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

O pagamento será liberado mediante a apresentação de:

I - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também a do Estado em que for sediada a licitante contratada, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;

II - Apresentação da cópia de recolhimento dos seguintes pagamentos do mês anterior:

III - Guia de recolhimento do INSS;

IV - Guia de recolhimento do FGTS;

V - Comprovante de pagamento do pessoal;

VI - Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, a contar da data de assinatura deste CONTRATO. Após este prazo, os preços serão reajustados, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V.[(Ii-Io)/Io]$$

onde:

R = o valor do reajustamento procurado;

V = o valor contratual a ser reajustado;

Ii = o índice correspondente ao mês do reajuste;

Io = o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

### Parágrafo Único

Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas - Obras Portuárias – Dragagem.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data da sua assinatura.

### Parágrafo Único

Admite-se a prorrogação desse prazo, se houver interesse da Administração.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas deste CONTRATO serão cobertas com recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será por escrito.

### **Parágrafo Primeiro**

Qualquer paralisação do serviço deve ser comunicada previamente à CONTRATANTE, a exceção de casos fortuitos ou força maior, quando a comunicação deverá ser imediatamente após o fato.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, ao seu critério, poderá ou não aceitar a justificativa da paralisação, exceto no caso fortuito ou força maior, quando a CONTRATADA deverá apresentar previsão de reinício da obra.

### **Parágrafo Terceiro**

Paralisação superior a 5 (cinco) dias poderá ter as suas justificativas recusadas pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a reiniciar a obra imediatamente após a comunicação da CONTRATANTE, sob pena de ser considerada a paralisação como abandono.

### **Nível mínimo de disponibilização de equipamentos**

Havendo qualquer problema mecânico ou operacional com a draga ou qualquer equipamento empregado na realização dos serviços de dragagem, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias com vistas a evitar a paralisação da obra.

### **Parágrafo Quarto**

Paralisação não comunicada pela CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação do fato pela Fiscalização, será considerada abandono.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA ficará passível das sanções a seguir elencadas, ao exclusivo critério da CONTRATANTE, quando a gravidade da falta assim o justificar, sem prejuízo de outras apenações previstas em lei, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização que a CONTRATANTE se reserva ao direito de exercer, ou ainda, transfira a outrem, no todo ou parte, os serviços contratados, bem como caucione ou o utilize para qualquer operação financeira:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do serviço, por recusa pela CONTRATADA, em substituir empregados rejeitados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. ou agente por ela designado, caracterizando-se a recusa quando a substituição não for efetivada nas 24 (vinte e quatro) horas úteis que se seguirem à data da notificação da rejeição, acrescidos de 0,2% (zero vírgula dois por cento) a cada 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequentes, até o limite de 2% (dois por cento) do valor do serviço,;
- c) Suspensão do direito de licitar no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., por prazo a ser fixado, no máximo por 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade do fato;
- d) Cancelamento da sua inscrição como prestadora de serviços para a SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena, esta que será concedida sempre que a penalizada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea " f " deste item; e
- f) Conjuguar qualquer das apenações acima relacionadas entre si.

### Parágrafo Primeiro

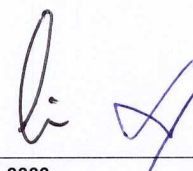
A sanção prevista na alínea "b" desta Cláusula poderá também ser aplicada à empresa que:

- a) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) Promova a realização dos serviços contratados com lentidão, levando a SCPAR Porto de Imbituba S.A. a comprovar a impossibilidade da sua conclusão;
- d) Paralise os serviços sem justificativa por escrito, aceita pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- e) Subcontrate a realização dos serviços contratados, exceto no que se refere à execução de serviços e atividades exigidos para o atendimento à legislação ambiental;
- f) Associe-se com outrem para fins de atendimento do objeto deste CONTRATO, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social, sem prévia e expressa autorização da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- g) Realize o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como a dos seus superiores;
- h) Realize o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. ou por agente por ela designado; e
- i) Não atender aos procedimentos ambientais de execução da obra constante da Licença de Instalação e da Licença de Operação, a ser emitida pelo órgão ambiental competente, em data anterior a assinatura do contrato, e seus respectivos anexos entre eles, os Programas Ambientais da obra.

### Parágrafo Segundo

O atraso injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, da seguinte forma:

- a) multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor dos respectivos serviços inadimplentes, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, após o que será tal falta considerada recusa, não sendo permitido o pagamento das parcelas relativas àquelas já executados, até a regularização total; e
- b) multa de 1% (hum por cento) do valor do serviço recusado, por dia corrido, pelo atraso no seu refazimento, a contar do segundo dia útil do recebimento da notificação da rejeição, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do item.



### Parágrafo Terceiro

Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, em conformidade com o art. 87, da Lei no 8.666/93 e os seus parágrafos:

- a) advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou deste instrumento, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do CONTRATO, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do CONTRATO pela inexecução parcial e de 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO pela inexecução total;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do CONTRATO, a critério da CONTRATANTE, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis ao caso, os quais deverão ser refeitos e aceitos, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;
- d) multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO no caso de abandono da obra.

### Parágrafo Quarto

As multas referidas nesta Cláusula serão aplicadas após processo administrativo regular e serão descontadas da garantia do presente CONTRATO. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, quando o prejuízo causado à CONTRATANTE impossibilitar apenas a aplicação das multas previstas neste CONTRATO;
- b) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, quando o prejuízo causado à CONTRATANTE impossibilitar apenas a aplicação das multas previstas neste CONTRATO;
- c) pelo atraso injustificado no início do serviço, quando o prejuízo causado à CONTRATANTE impossibilitar apenas a aplicação das multas previstas neste CONTRATO;
- d) pela paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) pela subcontratação de serviços não previstos no Edital ou sem a devida autorização da CONTRATANTE;
- f) pela associação com outrem para fins de atendimento do objeto deste CONTRATO, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

- g) pelo desatendimento das determinações regulares das pessoas designadas para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a dos seus superiores;
- h) pelo cometimento reiterado de faltas na execução deste CONTRATO, anotadas em registro próprio pela Fiscalização;
- i) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) pela dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) pela alteração social, modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, não participado à CONTRATANTE e/ou que prejudique a execução do CONTRATO;
- l) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que estão subordinados à CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO; e
- m) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração; e

III - Judicial, nos termos da legislação.

#### **Parágrafo Único**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do CONTRATO, deverá efetuar, a título de garantia contratual, o recolhimento da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

A garantia contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária com validade igual ou superior ao prazo do CONTRATO e
- c) Seguro-garantia com validade igual ou superior ao prazo do CONTRATO.

#### **Parágrafo Primeiro**

A garantia contratual somente será levantada, e na mesma modalidade em que foi efetuada, 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços objeto deste CONTRATO. No caso de rescisão deste termo por inadimplência da CONTRATADA, não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela CONTRATANTE.

## Parágrafo Segundo

No caso de caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao Departamento Financeiro da SCPAR Porto de Imbituba S.A., para que este indique o banco e a conta em que a caução dever

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Da CONTRATANTE

- a) acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do objeto deste CONTRATO;
- b) promover os pagamentos decorrentes da execução do presente CONTRATO, cujas faturas e/ou notas fiscais deverão ser emitidas em nome da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e identificadas com o número deste CONTRATO; e
- c) adotar todas as ações ao seu cargo, necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto deste CONTRATO pela CONTRATADA.

### II – Da CONTRATADA

- a) executar fielmente todos os serviços contratados, com os encargos e obrigações que lhe são correlatos, nos termos do presente contrato e do Anexo 1 – Projeto Básico – do Edital de Pregão Presencial n. 006/2014;
- b) toda e qualquer obrigação civil e penal, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, e todos direitos e benefícios ao trabalhador alocado no serviço contratado, vigentes à época da contratação ou que venham a ser exigidos pelo governo;
- c) registrar o CONTRATO no CREA-SC e, quando empresa registrada no CREA de outro Estado, retirar o visto deste órgão, até 5 (cinco) dias úteis após a sua assinatura;
- d) manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do CONTRATO;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- f) assumir total responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade às Fiscalizações;
- g) manter as condições de habilitação e classificação previstas no Edital de Pregão Presencial nº 006/2014, durante a execução do CONTRATO;
- h) executar os serviços em conformidade com a NR-10, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas de proteção ao meio ambiente;
- i) observar legislações ambientais estadual e federal pertinentes ao objeto deste Edital;

- j) providenciar as medidas necessárias para que todo o seu pessoal alocado ao serviço contratado, compareça ao local de trabalho, devidamente uniformizado e portando crachá de identificação da empresa da qual é empregado;
- k) fornecer aos seus empregados, conforme especialização e serviço a executar, as ferramentas e os equipamentos de proteção individual necessários ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes do CONTRATO;
- l) responsabilizar-se, exclusivamente, em obter todas as licenças e autorizações junto à Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, no que se refere à operação das embarcações envolvidas na execução da obra ora contratada; e
- m) observar todas as exigências sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho durante o prazo de execução da obra, com estrito cumprimento da legislação vigente.

### **Parágrafo Primeiro**

Qualquer modificação contratual, somente poderá ser processada por autorização da CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao CONTRATO.

### **Parágrafo Segundo**

A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais é exclusividade da CONTRATADA, reservando-se o direito à CONTRATANTE, quando julgar necessário, fazer as suas verificações.

### **Parágrafo Terceiro**

A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente CONTRATO, objeto do Certame, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, e nos casos nele omissos, serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei no 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA**

A SCPar Porto de Imbituba S.A., nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei no 8.666/93, publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O objeto deste CONTRATO, em cada etapa, será recebido observado o disposto no art. 73 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para quaisquer questões judiciais decorrentes deste CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca de Imbituba/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

Imbituba, 05 de agosto de 2014.

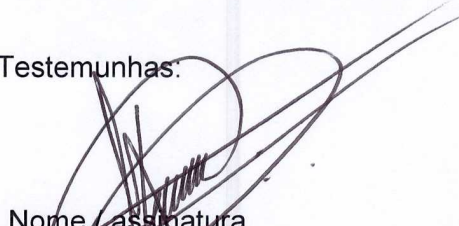
  
LUIZ ROGERIO PUJO GONÇALVES  
Diretor Presidente  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

  
MARCELO VARGAS SCHLICHTING  
Diretor  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

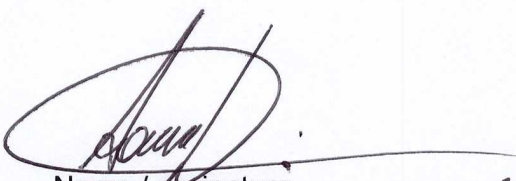
  
ALBERT DORNELES HENCHEMAIER  
Diretor Proprietário  
RP Locações e Prestadora de Serviços Portuários EIRELI ME

Testemunhas:

Nome / assinatura

  
Adriano D. TEIXEIRA  
CPF: 452.465.999-49

Nome / assinatura

  
Carlos Ivan da Rosa  
CPF: 091.756.819-27

PORTO DE IMBITUBA S.A.  
Guilherme Amorim  
Gerente Jurídico  
B/SC 11.695



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRAGAGEM PARA MANUTENÇÃO DE PROFUNDIDADE E CALADO DO PORTO DE IMBITUBA - SC**

**1 - OBJETO**

Este Projeto Básico tem por objetivo estabelecer as especificações e condições para a contratação de serviços de dragagem de manutenção da profundidade e calado do Porto de Imbituba - SC.

**2 - DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Os documentos técnicos contendo os elementos essenciais para a elaboração da proposta por parte dos licitantes fazem parte deste Termo de Referência.

**3 - NORMAS**

A execução dos serviços deverá obedecer às últimas revisões das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da Marinha do Brasil, além de observar a legislação ambiental, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

**4 - ESCOPO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Áreas de Dragagem por profundidade a ser mantida:

- a) Poligonal do Berço de Atracação 01 e 02 - BA1;
- b) Poligonal do Berço de Atracação 03 - BA2;
- c) Retaguarda do Berço de Atracação 03 - BA3 (Talude);
- d) Canal Interno de Acesso- CI;

e) Qualquer outra área que possa influir diretamente na segurança da navegabilidade e na integridade dos berços e equipamentos do Porto.

**TABELA 1 - ÁREAS DE DRAGAGEM - em M2**

ÁREA	LOCALIZAÇÃO	PROFUNDIDADE DESEJADA (METROS)	ÁREA BATIMETRIA (M2)
A1	Poligonal Berço Atracação 01 e 02	-15,00	182.815,00
A2	Poligonal Berço Atracação 03	-12,00	7.500,00
A3	Retaguarda Berço Atracação 03	Talude 1:6	15.780,00
A4	Poligonal Canal de Acesso Interno	Talude 1:15	112.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>318.845,00</b>

4.2 - O objetivo da contratação consiste em manter as áreas de dragagem com suas condições oficiais de profundidade DHN (Tabela 1), pelo período de vigência do contrato de dragagem, que será de 12 (doze) meses corridos, a contar da assinatura do mesmo.

4.3 - As referidas profundidades serão obtidas por processo/técnica de dragagem a ser definido pelo licitado.

4.4 - O material a ser dragado, em sua maioria, é composto por areia fina e média depositado pelo assoreamento natural.

4.5 - No caso da utilização de draga tipo sucção e recalque, todo o serviço de dragagem será complementado pelo serviço simultâneo de recalque do material dragado, sua deposição e posterior espalhamento mecânico na área de despejo, definida na Licença Ambiental de Dragagem do Porto de Imbituba, fornecida em anexo junto às plantas das poligonais. Nesse caso, o contratado poderá optar por efetuar a deposição do material dragado em local diverso daquele licenciado pelo Porto, sendo de sua responsabilidade o custo do transporte do material, assim como o cumprimento de toda a legislação atinente a esta atividade.

## 5 - DESENHOS

As dimensões e localizações das áreas de dragagem do Porto de Imbituba, objeto deste contrato, foram elaborados sobre o reticulado UTM, no Datum WGS-84, e constam como anexo deste referido termo, bem como copia da Licença Ambiental com as coordenadas exatas das áreas de despejos disponíveis a serem utilizadas.

## 6 - PROFUNDIDADES

As profundidades estão reduzidas ao Zero Hidrográfico da DHN - Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil, linhas isobatimétricas de metro em metro, obtidas por levantamentos ecobatimétricos contratados, vide planta anexa.

## 7 - VOLUMES DE DRAGAGEM

O volume de material a ser dragado foi calculado por diferença de perfis dos levantamentos batimétricos realizados anteriormente. No cálculo foram considerados os volumes adicionais máximos decorrentes das tolerâncias geométricas admitidas na execução do serviço, de 0,30 metros em relação à profundidade e de 2,00 metros em relação à largura. O volume total estimado de material a ser dragado na manutenção das profundidades e calados dos berços de atracação e no canal interno de acesso é em média, aproximadamente 200.000,00 m<sup>3</sup>/ano.

## 8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Os materiais a dragar são em sua maioria areias compactas finas e médias.
- b) Os equipamentos de dragagem deverão ser dimensionados de forma compatível com as profundidades e prazo de execução do serviço, bem como com as características do solo a ser dragado, sendo que, a critério do contratado, o principal equipamento de dragagem poderá ser uma draga cortadora de sucção e recalque de médio porte, com operação e produção compatíveis com os volumes descritos.
- c) No caso da utilização de uma draga de sucção e recalque, a distância média de recalque é de 700 metros, sendo que os serviços de preparo da área a ser aterrada, bem como todos os serviços, equipamentos e acessórios necessários a sua viabilização deverão ser previstos pela licitante e seus custos inclusos no preço do metro cúbico de dragagem, o deslocamento do material até a área de despejo delimitada na Licença Ambiental (em anexo). O Contratado poderá optar por efetuar a deposição do material dragado local diverso daquele licenciado pelo Porto, sendo de sua inteira responsabilidade o custo do transporte do material, assim como o cumprimento de toda a legislação atinente a esta atividade.
- d) Também devem ser considerados e incluídos no preço do metro cúbico de dragagem os custos de dragagem previstos em consequência da progressiva conformação dos taludes, até a obtenção do talude final, limitada essa conformação ao período de execução dos serviços objeto deste contrato.
- e) No caso de utilização de draga de sucção e recalque, também será por conta da contratada, e, portanto estão incluídos no preço contratado os serviços de espalhamento do material resultante da dragagem no local do aterro hidráulico, com a utilização de máquinas de terraplanagem adequadas para a distribuição, regularização e controle sobre os taludes e águas de retorno oriundo da operação, bem como controle absoluto da cota final do aterro (+8,50 metros). Excedida a capacidade da área de despejo, para recepção do material dragado, caberá à CONTRATADA a retirada e destinação final do material excedente.
- f) No caso de utilização de draga hopper, também será por conta da contratada, e, portanto, estão incluídos no preço contratado, os serviços de espalhamento do material resultante da dragagem nas áreas de bota-fora identificadas na Licença Ambiental de Operação LAO n° 146/2009.

g) A licitada deverá dispor também de lancha de apoio para os serviços de dragagem, bem como deslocamento de pessoal na área marítima, posicionamento de tubulação de linha de despejo (no caso de sucção e recalque) e demais serviços de apoio que se façam necessário.

h) Toda a dragagem, bem como a respectiva construção do aterro hidráulico, deverá ser realizada em estrita observância às normas e legislação aplicáveis, de qualquer natureza, mantendo-se toda atenção às características executivas de cada uma de suas fases.

i) O controle de origem-destino dos materiais de dragagem e de aterro deverá ser planejado com o máximo rigor, de modo à melhor aproveitar o porte da draga, correndo por conta da licitante vencedora os custos decorrentes do espalhamento que se fizer necessário para cobrir todas as áreas de aterro definidas no projeto, obedecidas as tolerâncias indicadas, conforme já anteriormente descrito.

j) Deverão ser tomados todos os cuidados na deposição dos materiais de aterro, de modo que não haja risco dos mesmos retornarem à área dragada nem invadirem os terrenos vizinhos. Assim, durante o lançamento, não serão admitidos desmoronamentos dos taludes de contenção nem assoreamentos de canais ou riachos existentes, provocados por falta de cuidados na conformação final dos aterros e taludes.

k) Os trabalhos de dragagem não poderão interferir nas atividades do Porto e das instalações vizinhas.

l) Não serão admitidas dimensões escavadas inferiores às dos desenhos de projeto, seja em relação às profundidades especificadas, seja em relação à largura da soleira dos canais e bacias. Também não serão objeto de pagamento os volumes excessivos às tolerâncias geométricas admitidas de 0,30 metros em relação à profundidade e 2,00 metros em relação à largura, conforme as definidas nas plantas anexas.

m) Se necessário, a contratada poderá solicitar a disponibilização de área para a construção das instalações do canteiro de obras, sendo desde já informado que o local destinado para tal fim será nas proximidades da plataforma do Berço 4. A licitante vencedora deverá fornecer toda a documentação exigida pela ANVISA, Receita Federal, Marinha do Brasil, Polícia Federal e demais órgãos de controle, como condição para a instalação do canteiro de obras.

n) Serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora todos os serviços de operação e manutenção do canteiro, inclusive instalação, consumo de energia elétrica e água (pontos de fornecimento disponíveis com medidores disponibilizados pela Administradora Portuária), alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, sempre mediante o cumprimento de toda as exigências legais aplicáveis.

o) A contratada deverá proceder à mobilização de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, equipe, EPI's e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

p) Após a conclusão dos serviços e a devida autorização da contratante, deverá ser procedida à desmobilização dos equipamentos e pessoal, bem como a remoção de todas as instalações físicas componentes do canteiro, deixando o local completamente limpo e organizado, de acordo com as normas vigentes dos órgãos intervenientes (ANVISA, Receita Federal, Marinha do Brasil, Polícia Federal).

q) A medição final dos serviços só será objeto de pagamento estando toda a área de dragagem e de aterros, objetos desta licitação, dentro das profundidades e elevações pretendidas/permitidas na presente especificação.

r) Deverá ser apresentado por parte das empresas licitantes, plano de trabalho em conjunto com o cronograma físico-financeiro do serviço, o qual traduza a estratégia e técnica de execução das etapas dos serviços de dragagem e do aterro hidráulico.

## 9 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento dos serviços de dragagem será por levantamentos batimétricos mensais feitos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou por preposto por ela indicado.

O Pagamento será feito mensalmente, à vista do boletim de medição dos serviços efetivamente realizados, com as respectivas Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela equipe técnica da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou por preposto por ela indicado, com o valor mensal resultante da multiplicação do volume dragado e atestado pelo valor proposto do metro cúbico.

Os serviços serão fiscalizados pela equipe técnica da SCPAR - Porto de Imbituba S.A., ou por preposto por ela indicado. A contratada deverá franquear amplo acesso da fiscalização aos locais de execução dos serviços, bem como possibilitar o acesso e prestar todas as informações solicitadas com relação ao andamento destes, de forma a permitir o adequado acompanhamento e fiscalização por parte da contratante.

## 10 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIPAMENTO E MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS

O Licitante Vencedor procederá à mobilização de pessoal, e equipamentos necessários e suficientes, com a devida capacitação de modo a garantir o perfeito desenvolvimento das diversas etapas de serviços, excetuando-as em conformidade com o Projeto e atendendo ao prazo proposto.

A mobilização consiste na colocação e montagem no local do serviço de todos os equipamentos necessário à execução do serviço de acordo com o cronograma, bem como a construção de alojamentos, escritórios e todas as demais instalações necessárias à completa execução do presente escopo do serviço.

A desmobilização consiste na retirada e desmontagem no local do serviço de todos os equipamentos à execução do serviço, alojamentos, escritórios e todas as demais instalações necessárias a completa execução do presente escopo do serviço.

## 11 - RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS SUGERIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Draga cortadora de sucção e recalque para até 15,50 metros de profundidade com potência mínima de desagregador de 750 HP.	01
Tubulação de PEAD com diâmetro de sucção mínimo Ø 14", com flutuantes e demais acessórios. <b>Distância em linha reta</b> do ponto mais extremo da poligonal dos berços 1 e 2 até a área de despejo é de aproximadamente 750 metros.	Mínimo 750 metros
Booster.	01
Máquina Carregadeira de Rodas ideal para condições de trabalhos pesados, com motorização com potencia mínima de 266 hp e com caçamba de capacidade mínima de 4 m <sup>3</sup> .	01
Trator de Esteiras ideal para condições de trabalhos pesados, com motorização com potência mínima de 125 hp.	01
Lancha de apoio propulsada, compatível com o arrasto para posicionamento da linha de despejo e serviços de apoio em geral.	01
Bote de apoio, compatível para transporte de pessoas e executar serviços de apoio em geral.	01

**Observação:** a relação dos equipamentos é sugestiva, elaborada levando em conta as condições do local de realização dos serviços. Nada obsta o emprego de outros equipamentos, desde que a contratada cumpra a profundidade fixada na Tabela 1 do item 4.1. deste Termo de Referência, em consonância com o previsto nos itens 4.2. e 4.3 do Termo de Referência.

### 11.1 – Nível mínimo de disponibilização de equipamentos

Havendo qualquer problema mecânico ou operacional com a draga ou qualquer equipamento empregado na realização dos serviços de dragagem, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com vistas a evitar a paralisação do serviço.

## 12 - PREÇO

Para a definição do valor máximo de preço para este edital, foi utilizado o valor de serviços de dragagem em portos de Santa Catarina e de serviços já realizados no Porto de Imbituba. Preço máximo do m<sup>3</sup> dragado aceito é de R\$ 13,00 (treze reais).

## 13 - EQUIPE TÉCNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá apresentar, no início dos trabalhos, responsável técnico com atribuição profissional para execução dos serviços de dragagem, devidamente registrado junto ao CREA/SC, que deverá supervisionar os trabalhos durante todo o período do contrato, devendo emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como atestar todas as medições emitidas pela contratada.

A contratada será responsável pela garantia do atendimento da profundidade de dragagem contratada, de modo a garantir a continuidade das operações portuárias, objeto e objetivo primordial da realização



desta contratação, sob pena de transferência de responsabilidade civil por parte da Administração Portuária, no caso da ocorrência de incidentes ou acidentes relacionados ao não cumprimento da manutenção das profundidades mínimas (Tabela 1 – Item 4 deste Projeto Básico).

#### 14 - CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E PAGAMENTOS

DRAGAGEM EMERGENCIAL - CRONOGRAMA												
DESCRIÇÃO	PRAZO (meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Dragagem de manutenção Porto de Imbituba												

Os pagamentos serão mensais, feitos com base nos boletins de medição, devidamente atestados pela equipe técnica da SCPAR - Porto de Imbituba S.A., ou por preposto por ela indicado.

Imbituba, 24 de junho de 2014.

Elaborado por:

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Cândido Pedro Jorge  
Engenheiro Civil – CREA 005834 – 0

\_\_\_\_\_  
Luis Rogério Pupo Gonçalves  
Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE TUBARÃO- CODAM-TRO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO Nº 146/2009-renovação

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º e inciso III, da Lei Estadual Nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e com base no Parecer Técnico Nº37, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Razão Social: Cia Docas de Imbituba-CDI  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 100 – Caixa Postal-1  
Município: Imbituba- S.C. CEP- 88.780-000  
CNPJ/CPF: 84.208.123/0001-02.



Para Atividade de

Dragagem de manutenção da área dos berços de atracação, da Bacia de Evolução e do Canal de Acesso do Porto  
CÓD (33.20.00) P.P.-M Porte:G

Localizada em

Avenida Getúlio Vargas, 100- Área Portuária  
Município de Imbituba – SC

Com as Seguintes Restrições

- As contidas na Legislação Ambiental em vigor;
- Esta Licença não autoriza o corte eventual ou supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica arbustiva/arbórea e mesmo de exóticas, quando inscritas em Área de Preservação Permanente-APP;
- Esta Licença é passível de cancelamento, caso a Empresa não atenda as legítimas exigências desta Fundação;

Esta LAO é válida pelo período de 48(quarenta e oito) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA Nº DIV-017/CODAM-TRO observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

Tubarão, 10 de agosto de 2009.

Gerente de Desenvolvimento Ambiental

Murilo Xavier Flores  
Presidente da FATMA



- 2- 6876308,91 N / 731597,69 E
- 3- 6876308,91 N / 731597,69 E
- área B- 90.000 m<sup>2</sup> - Pontos/Coordenadas:0- 6876655,84 N / 731297,69 E
- 1- 6876255,84 N / 731597,69 E
- 2- 6875955,84 N / 731597,69 E
- 3- 6875955,84 N / 731297,69 E
- área B1-90.000 m<sup>2</sup> - Pontos/Coordenadas:0- 6876542,56 N / 731849,21 E
- 1- 6876542,56 N / 731149,21 E
- 2- 6876242,56 N / 731149,21 E
- 3- 6876242,56 N / 731849,21 E
- área B2-90.000 m<sup>2</sup> - Pontos/Coordenadas:0- 6877105,84 N / 732237,67 E
- 1- 6877105,84 N / 732537,67 E
- 2- 6876805,84 N / 732537,67 E
- 3- 6876805,84 N / 732237,67 E
- área C- 90.000 m<sup>2</sup> - Pontos/Coordenadas:0- 6875609,13 N / 732066,14 E
- 1- 6875609,13 N / 733136,76 E
- 2- 6875309,13 N / 733136,76 E
- 3- 6875309,13 N / 732066,14 E
- área C1-90.000 m<sup>2</sup> - Pontos/Coordenadas:0- 6877105,84 N / 732837,67 E
- 1- 6877105,84 N / 733137,67 E
- 2- 6876805,84 N / 733137,67 E
- 3- 6876805,84 N / 732837,67 E

3- retro-área, localizada entre o molhe de proteção e o cais de atracação 2/ampliação, com um total de 83.400 m<sup>2</sup> de área:

- Pontos/Coordenadas: 0- 6875625,69 N / 730367,89 E (final Berço 2 atual)
- 1- 6875683,21 N / 730558,16 E
- 2- 6875323,21 N / 730682,92 E
- 3- 6875265,40 N / 730500,57 E

## 2 - CONTROLES AMBIENTAIS:

**2.1-Resíduos Sólidos:- dragagem:** disposição em bacia de contenção, com área de 168.000m<sup>2</sup>(área de bota fora 1), disposição no mar/Oceânica, em áreas A, B, B1, B2, C e C1 com 540.000 m<sup>2</sup>(área de bota fora 2) e a disposição na Retro-área com 83.400 m<sup>2</sup>(área de bota-fora 3), observadas as coordenadas de Projeção UTM, em relação ao DATUM WGS 84, de conformidade com o Relatório INPH-18/85 e Projeto básico/geométrico da dragagem de aprofundamento do canal de acesso, bacia de evolução e berços de atracação;

- **domésticos:** coletados pelo serviço de coleta de lixo municipal, com disposição final em aterro sanitário controlado, devidamente licenciado e/ou cedida a empresa terceirizada, devidamente licenciada;

- **Utilidades/serviços:**coletados armazenados adequadamente e disposição final em aterro industrial controlado, devidamente licenciado, para posterior disposição final em aterro sanitário e/ou industrial controlados e devidamente licenciados, conforme estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS do Porto Organizado.

## 3 - PROGRAMAS AMBIENTAIS

- 3.1- De Gestão Ambiental;
- 3.2- De sondagem e disposição dos sedimentos/bota-foras;
- 3.3- De Controle Ambiental dos serviços de dragagem;
- 3.4- De Controle Ambiental da qualidade das águas;
- 3.5- De Controle Ambiental da qualidade do ar;
- 3.6- De Controle Ambiental dos resíduos sólidos;
- 3.7- De Controle dos Ruídos;
- 3.8- De Riscos Ambientais
- 3.9- De Comunicação Social do empreendimento;
- 3.10- De Educação Ambiental.

## 4 - MONITORAMENTO AMBIENTAL:

4.1- Da qualidade das águas superficiais, das águas subterrâneas e das águas oceânicas, na frequência e parâmetros estabelecidos no PCA;

3-4

Quim. Ind. César Goularte  
REG. Nº 13200092  
PROF. TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL  
MÉDIA Nº 138.538-8





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021132363**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO PINHO MACIEL**

Registro.....: SC S1 136757-3

C.P.F.....: 084.439.689-31

Data Nasc....: 29/03/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 30/07/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

•**ART 7341827-4**

Empresa.....: RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIO

Proprietário.: SCPAR PORTO DE IMBITUBA SA

Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS,100 AREA PORTUARIA S

Bairro..... CENTRO

88780 - IMBITUBA - SC

Registrada em: 08/04/2020 Baixada em.. 06/09/2021

Período (Previsto) - Início: 15/02/2020 Término.....: 15/02/2021

Autoria: CO-AUTOR VINCULADA A ART: 7333271-6

Profissional: 105672-6 STEPHAN DE MELO SENA

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRAGAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 500.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

REFERENTE AO CONTRATO 012 2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100075749, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132363

13/09/2021, 09:33:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021132363**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100075749  
CAT nº 252021132363 de 13/09/2021, página 2 de 3



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI - ME, com sede na Rua Cláudio Fermino, s/n, Imbituba/SC, registro no CREA-SC 121643-3, inscrita no CNPJ 15.337.289/0001-06, através do responsável técnico Marcelo Pinho Maciel, inscrito no CPF 084.439.689-31 e registro do CREA-SC sob o nº 136757-3, prestou os seguintes serviços para a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., inscrita no CNPJ nº 17.315.067/0001-18, conforme contrato nº 012/2018, referente a execução de Dragagem de manutenção conforme ART nº 7333203-1 e quantitativos abaixo:

### 1. Serviços Executados

- Atividade técnica: Execução dos serviços de dragagem, com draga hopper, em area portuaria e bota fora ocenico, para aprofundamento e manutenção da profundidade e calado no Porto de Imbituba.
- Quantidade total executada: 500.000,00 m<sup>3</sup>.
- Localização da obra: Avenida Presidente Vargas, nº 100 - Bairro Centro – Imbituba – SC
- Período de execução: 15/02/2020 a 15/02/2021.

### 2. Valor Total

- R\$ 5.165.000,00 (cinco milhoess cento e sessenta e cinco mil reais).

### 3. Responsável Técnico

Nome: MARCELO PINHO MACIEL  
RNP: 2514621143  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Imbituba, 14 de fevereiro de 2021.



João Affonso Dentice da  
Silva

Gerente de Obras  
Engenheiro Civil  
CREA/SC nº 177523-7  
- SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI - ME, com sede na Rua Cláudio Fermino, s/n, Imbituba/SC, registro no CREA-SC 121643-3, inscrita no CNPJ 15.337.289/0001-06, através do responsável técnico Marcelo Pinho Maciel, inscrito no CPF 084.439.689-31 e registro do CREA-SC sob o nº 136757-3, prestou os seguintes serviços para a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., inscrita no CNPJ nº 17.315.067/0001-18, conforme contrato nº 012/2018, referente a execução de Dragagem de manutenção conforme ART nº7333203-1 e quantitativos abaixo:

### 1. Serviços Executados

- Atividade técnica: Execução dos serviços de dragagem, com draga hopper com capacidade de sistema de 750 m<sup>3</sup> e draga de sucção e recalque com 12 polegadas, em área portuária com recalque em bota fora terrestre com transporte e espalhamento mecânico, para aprofundamento e manutenção da profundidade e calado no Porto de Imbituba com embarcação de apoio.
- Quantidade total executada: 500.000,00 m<sup>3</sup>.
- Localização da obra: Avenida Presidente Vargas, nº 100 - Bairro Centro - Imbituba - SC
- Período de execução: 15/02/2019 a 15/02/2021.

### 2. Valor Total

- R\$ 5.165.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil reais).

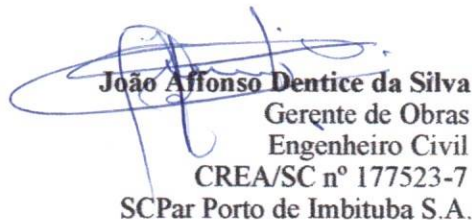
### 3. Responsável Técnico Nome:

**MARCELO PINHO MACIEL**  
RNP: 2514621143  
Título: ENGENHEIRO CIVIL



**José Roberto Zanella**  
Supervisor de Dragagem  
Fiscal de Contrato  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Imbituba, 8 de setembro de 2021.



**João Affonso Dentice da Silva**  
Gerente de Obras  
Engenheiro Civil  
CREA/SC nº 177523-7  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

331289/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **MARCELO PINHO MACIEL**  
Registro: **960851PA** RNP: **2514621143**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241101352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0011-82**  
Endereço do contratante: RODOVIA BR-316 Nº: s/n  
Complemento: Bairro: CASTANHEIRA  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66645000  
Contrato: 00765/2023 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 50.760.095,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA BR 230 Nº: 00  
Complemento: Bairro: AEROPORTO VELHO  
Cidade: ITAITUBA UF: PA CEP: 68181010  
Coordenadas Geográficas: 06°46'10.05"S, 37°47'46.3"W  
Data de início: 29/12/2023 Situação: atividade em andamento  
Finalidade:  
Proprietário: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0011-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #151 - DRAGAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1647634.54 metro cúbico;**

#### Observações

Dragagem e derrocagem com Dragagem tipo Backhoe com volume de 823.817,27m³ e Dragagem com Dragagem do tipo sucção e recalque com volume de 823.817,27m³, totalizando 1.647.634,54m³

#### Informações Complementares

- CERTIFICA-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25; RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES e registradas na(s) ART(s) nº vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 331289/2024  
04/04/2024, 18:30  
6c823

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6c823





**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO - CONTRATO EM ANDAMENTO**

DECLARAMOS, para os devidos fins legais, que a empresa **RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI**, sediada à Avenida Dr. João Rimza, 390 - Centro - Imbituba/SC, CEP: 88780-000, inscrita no CNPJ/MF nº 15.337.289/0001-06, conforme informações constantes no presente Processo SEI! 50602.003591/2023-61, executou durante a vigência do contrato, os serviços e quantidades a seguir discriminados, objeto do Contrato **02 00765/2023**, com período de vigência compreendido entre 28/12/2023 A 31/01/2024, firmado com o **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ 04.892.707/0011-82**, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros listados abaixo:

Profissional	CREA	Atuação do Profissional	Período de Participação	ART de Execução
Engenheiro Civil Marcelo Pinho Maciel	960851PA	Responsável Técnico	Desde 08/01/2024	Nº PA20241056282

**1 — OBJETO DE LICITAÇÃO:**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE DRAGAGEM PARA OBTER PROFUNDIDADE NECESSÁRIA PARA O CANAL DE TRAVESSIA SITUADO NA HIDROVIA DO RIO TAPAJÓS, NA TRAVESSIA DA BR-230 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, LIGANDO OS PORTOS DA CIDADE DE ITAITUBA/PA A ÁREA PORTUÁRIA DE MIRITITUBA(SANTARÉM/PA).

**2 — LOCAL DOS SERVIÇOS:**

RODOVIA	TRECHO	SUB-TRECHO
BR-230/PA	Div. TO/PA - Div. PA/AM	Travessia Rio Tapajós

**3 — QUADRO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO**

<b>FISCAL TÉCNICO</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>YGOR ALMEIDA NETTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370- 8, nomeado pela Portaria nº 157, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo 010, de 15 de janeiro de 2024.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3039-2, nomeado pela Portaria nº 157, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo 010, de 15 de janeiro de 2024.
<b>FISCAL</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3039-2, nomeado pela Portaria nº 157, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo 010, de 15 de janeiro de 2024.
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>Substituto</b> , o servidor <b>YGOR ALMEIDA NETTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370- 8, nomeado pela Portaria nº 157, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo 010, de 15 de janeiro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 331289/2024, emitida em 04/04/2024



Certidão nº 331289/2024

04/04/2024, 18:30

Chave de Impressão: 6c823

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2024 e contém 3 folhas



**4 — DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

Os serviços executados, no valor de **R\$ 15.849.081,22** (*quinze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos*), correspondem a 31,22% (trinta e um inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor contratado a "PI" e, de acordo com o Eng. Civil Ygor Almeida Netto, Analista de Infraestrutura de Transporte do quadro efetivo do DNIT, fiscal da execução dos mesmos, nomeado pela Portaria nº 157, de responsabilidade da SR/PA, obedeceram às normas técnicas, instruções administrativas e especificações vigentes no DNIT.

Seguem abaixo, os serviços e seus respectivos quantitativos acumulados até 102ª Medição Parcial, correspondendo a 31,22 %, dos serviços executados (PI), de acordo com o Sistema de Acompanhamento de Contratos – SIAC.

Descrição	Unidade	Quantidade Acumulada
<b>1,0 - SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS</b>		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DRAGAGEM COM DRAGA DE SUCCÃO E RECALQUE	MÊS	1,00
<b>2,0 - DRAGAGEM COM DRAGA DE SUCCÃO E RECALQUE</b>		
Dragagem com draga do tipo sucção e recalque com potência da bomba de 746 kW e cortador de 110 kW	M3	247481,71
Dragagem, derrocagem, com draga tipo Backhoe (Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW)	M3	247481,71
Apoio Náutico de Combustível para Draga	UND	1,00
<b>3,0 - OFICINA FLUTUANTE</b>		
OFICINA FLUTUANTE	MÊS	1,00
<b>4,0 - ALOJAMENTO EM TERRA</b>		
ALOJAMENTO EM TERRA	MÊS	1,00
<b>5,0 - SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS</b>		
Levantamento batimétrico monofeixe transversal.	KM	159,60
Levantamento batimétrico monofeixe longitudinal.	KM	171,00
<b>6,0 - MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO</b>		
Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Recursos para Dragagem em Itaituba	UND	0,50
Mobilização ou desmobilização de draga de sucção e recalque para Santarém	UND	0,50
<b>7,0 - SINALIZAÇÃO NAUTICA</b>		
CONFEÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILINDRICO D = 1,10M	UND	15,00
Fornecimento e instalação de suporte e lanterna de sinalização náutica com alcance luminoso de 2 MN em boia	UND	15,00
Poita de concreto com 500 kg para boia de sinalização náutica	UND	15,00
Lançamento de boia de sinalização náutica com sistema de fundeio - equipamentos e mão de obra	UND	15,00

**(ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

**ENG. DIEGO BENITÁH BATISTA**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 331289/2024, emitida em 04/04/2024



Certidão nº 331289/2024  
04/04/2024, 18:30

Chave de Impressão: 6c823  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2024 e contém 3 folhas





Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 20/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17288668** e o código CRC **06CF419F**.

Referência: Processo nº 50602.003591/2023-61

SEI nº 17288668



Escritório do DNER - Bom Jardim s/nº  
CEP 68.181-490  
Itaituba/PA |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 331289/2024, emitida em 04/04/2024



Certidão nº 331289/2024  
04/04/2024, 18:30  
Chave de Impressão: 6c823

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2024 e contém 3 folhas

<https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento...3U84GafabcUd12GG1b3f81UU88027287b203UG5eaf83b728f>

20/03/2024, 08:57  
Página 3 de 3



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **RP LOCAÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTUARIOS EIRELI**, estabelecido à Avenida Doutor João Rimsa, nº390 – Centro – Imbituba - SC , inscrito no **CNPJ/MF:15.337.289/0001-06**, aqui representado pelo empresário **ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**, contratante , e de outro lado Sr. **MARCELO PINHO MACIEL** , registrado no CREA-SC sob nº 136757-3, Residente da Rua Nova Era, SNº, Mirim, Imbituba-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** , tem justo e contratado o que segue:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de coordenador e responsabilidade técnica por parte do **CONTRATADO** nos serviços realizados pelo **CONTRATANTE**, 20 horas semanais;

## CLAUSULA SEGUNDA–DO HORARIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados diariamente nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo de segunda a sexta-feira das 17:00 à 19:00 e aos sábados 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00, tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira;

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O **CONTRATADO** providenciará junto ao CREA-SC a emissão da anotação de responsabilidade técnica – ART, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

**PARAGRAFO ÚNICO:** Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da anotação de responsabilidade técnica - ART, bem como, registro e anuidade junto ao CREA-SC.

## CLAUSULA QUARTA – DOS HONORARIOS

A título de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte.

**PARAGRAFO ÚNICO:** correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas de deslocamento. E projetos específicos.

## CLAUSULA QUINTA DA VIGENCIA:

A vigência do presente contrato será de 3 (Três) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** o presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30(trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação dos honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** cabe ao **CONTRATADO** informar o CREA-SC dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e par só presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Imbituba-SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução deste contrato.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBERT DORNELES HENCHEMAIER  
Data: 07/12/2023 10:32:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Albert Dorneles Henchemaier

MARCELO  
PINHO  
MACIEL:08443  
968931

Assinado de forma digital por MARCELO  
PINHO MACIEL:08443968931  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARCOBREIOS, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=MARCELO PINHO  
MACIEL:08443968931  
Dados: 2024.01.29 20:59:16 -03'00'

Marcelo Pinho Maciel

Imbituba, 07 de dezembro de 2023.



# RP LOCAÇÕES


MANUTENÇÃO E DRAGAGEM

**Licitação Eletrônica nº 1051733**

## **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

A empresa **RP LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS PORTUARIOS LTDA** situada a Rua Claudio Fermino S/Nº – Bairro Guaiúba – Imbituba – SC CNPJ: 15.337.289/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Albert Dorneles Henchemaier, portador da Carteira de Identidade nº 4.159.651 do CPF nº 038.260.169-63 referente ao Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico nº 034/2024, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Procedimento Licitatório nº 034/2024, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Imbituba, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ALBERT DORNELES HENCHEMAIER**  
Data: 17/10/2024 10:34:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Albert Dorneles Henchemaier**

**CPF nº 038.260.169-63**